DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2091A Extra | Página 1 de 19

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Extrato de Ata 2

Extrato de Contrato 7

Portarias SEGAF/GABIP 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12

Notas de Empenho 12

Outros Atos 14

Secretaria Municipal de Educação 14

Atos de Pessoal 15

Portarias 15

Conselhos Municipais 18

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 18

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PROCESSO Nº 6/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2026

PARTES: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, e as empresas:GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA

OBJETO: objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

	Empresa: GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**Marca/Fabricanter**	**V. Unit.**	**Valor Total**
1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO: PRODUZIDO COM PLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO, POSSUI DESING ARROJADO, PRÁTICO E MODERNO, IDEAL PARA USO EM EMPRESAS E ESCOLAS. ESPECIFICAÇÕES: COR PRETO, COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES.	300	MASTERPRINT	4,54	1.362,00
2	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, CX COM 12 UNIDADES, PONTA FACETADA, NA COR AMARELA FLUORESCENTE.	60	MASTERPRINT	8,18	490,80
3	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, CX COM 12 UNIDADES PONTA FACETADA, NA COR VERDE FLUORESCENTE.	60	MASTERPRINT	4,00	240,00
4	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, CX COM 12 UNIDADES, PONTA FACETADA, NA COR LARANJA FLUORESCENTE.	60	MASTERPRINT	4,00	240,00
5	PAPEL VERGÊ A4 - PCT C/ 50 FLS: COR BRANCO TAMANHO DA FOLHA A4.	60	MASTERPRINT	8,00	480,00
6	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20CM DE COMPRIMENTO (8”), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	40	MASTERPRINT	3,20	128,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CX C/ 50 UND AZUL: ESCRITA MACIA E SUAVE PONTA ULTRA FINA 0.8MM TINTA QUE PERMITE UMA ESCRITA MAIS MACIA PONTA FINA 0.8MM CORPO HEXAGONAL TAMPA VENTILADA.	100	COMPACTOR	15,50	1.550,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA, CX C/ 50 UND PRETA: ESCRITA MACIA E SUAVE PONTA ULTRA FINA 0.8MM TINTA QUE PERMITE UMA ESCRITA MAIS MACIA PONTA FINA 0.8MM CORPO HEXAGONAL TAMPA VENTILADA.	70	COMPACTOR	15,00	1.050,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, CX C/ 50 UND VERM.: ESCRITA MACIA E SUAVE PONTA ULTRA FINA 0.8MM TINTA QUE PERMITE UMA ESCRITA MAIS MACIA PONTA FINA 0.8MM CORPO HEXAGONAL TAMPA VENTILADA.	70	COMPACTOR	15,00	1.050,00
10	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, CX C/ 12 UNIDADES, COR AZUL.	50	MASTERPRINT	12,00	600,00
11	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, CX C/ 12 UNIDADES, COR PRETO.	50	MASTERPRINT	12,00	600,00
12	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, CX C/ 12 UNIDADES, COR VERMELHA.	50	MASTERPRINT	12,00	600,00
13	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA, GRAMPO E TRILHO METÁLICO.	100	FRAMA	1,40	140,00
14	LIGA ELASTICA AMARELA Nº18 1 KG PRODUZIDO ATRAVÉS DO LÁTEX IDEAIS PARA ORGANIZAR, AGRUPAR OU SEPARAR DIVERSOS MATERIAIS.	5	PREMIER	19,90	99,50

15	PAPEL A4, BRANCO, 210X297 MM, RESMA.	3.750	REPORT	19,80	74.250,00
16	CARTOLINA (DIVERSAS CORES) PCT C/ 20 UND: COR: CORES MISTAS (AMARELA, AZUL, BRANCA, ROSA E VERDE) GRAMATURA: 150G/M² DIMENSÕES: 50CM X 66CM.	20	VMP	9,00	180,00
17	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, MATERIAL FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNCIONAMENTO MANUAL.	8	CAVIA	65,00	520,00
18	CABO EXTENSOR TIPO SAIDA HDMI TIPO A MACHO X HDMI CUMPRIMENTO 1 METRO APLICAÇÃO: AUDIO E VIDEO INCL.DOLBY TRUEHD AND DTS - HD; MASTER, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPORTA QQ RESOLUÇÃO INCL.1080P ATÉ 4K	10	UGREEN	15,00	150,00
19	PASTA LOMBO 40MM PLÁSTICA: MATERIAL POLIPROPILENO	60	ACP	2,25	135,00
20	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 60 MM X 40 MM: BASE DA ETIQUETA: 60 MM, ALTURA DA ETIQUETA: 40 MM, MATERIAL: COUCHE ADESIVO ACRÍLICO RIBBON INDICADO PARA IMPRESSÃO: CERA NÚMERO DE COLUNAS: 1 ESPAÇAMENTO VERTICAL (ENTRE LINHAS): 3 MM DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE: 1 POLEGADA ETIQUETAS POR ROLO: 698 UNIDADES COMPRIMENTO DO ROLO: 30 METROS.	100	FITAPEL	20,00	2.000,00
21	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/14, CAIXA C/ 5000 GRAMPOS.	100	BACCHI	15,90	1.590,00
22	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER-CLIP EM AÇO 15MM CX C/ 12UND: COR: PRETO MODELO: PRENDEDOR PARA PAPEL TAMANHO: 15MM ALTA QUALIDADE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRENDEDOR DE METAL.	30	JOCAR	2,50	75,00
23	MARCADOR PERMANENTE, CX C/ 12 UNIDADES, COR PRETO.	30	MASTERPRINT	15,00	450,00
24	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE 25MM X 50M: COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO COR: TRANSPARENTE.	100	ADELBRAS	2,80	280,00
25	COLA BRANCA 90G - CX C/ 12 UNID: COLA LÍQUIDA BRANCA, IDEAL PARA USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO. À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA.	50	APLICOLA	19,00	950,00
26	BARBANTE EM FIBRA DE ALGODÃO, ROLO 150M BARBANTE FABRICADO EM 100% ALGODÃO.	10	EUROMA	9,00	90,00
27	TNT - 1,40 CM X 50 M - TNT - 1,40 CM X 50 M, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 40 G/M²	40	SANTA FÉ	45,00	1.800,00
28	BALÃO LISO Nº7 FORMATO SUPER (PCT COM 50) CORES VARIADAS, SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM	30	JOY	8,00	240,00
29	PAPEL CARMIM/COLOR SET (DIVERSAS CORES): UTILIZADO NA LINHA ESCOLAR, CAPA DE LIVROS E APOSTILAS, FICHAS PAUTADAS, LICITAÇÕES, ARTESANATO EM GERAL - PAPEL DUPLA FACE, TAMBÉM CHAMADO DE COLOR SET OU CARMIM - GRAMATURA: 100 G/M2 - TAMANHO: 48X66CM.	100	VMP	1,65	165,00
30	COLA COLORIDA CX C/ 6 UND 23G: IDEAL PARA ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, PODENDO SER USADA TAMBÉM COM ESPONJA OU PINCEL SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO É TÓXICA. PODENDO MISTURAR AS CORES OBTENDO NOVAS TONALIDADES, DANDO MAIS VIDA AO COLORIDO DOS TRABALHOS.	100	MARIPEL	4,15	415,00
31	TINTA PARA PINTURA FACIAL - 6 UNIDADES, APLICAÇÃO ARTÍSTICA, CORES DIVERSAS.	30	MARIPEL	11,90	357,00
32	PAPEL EVA GLITTER COM BRILHO MEDINDO 40 X 60 CM CADA FOLHA.CORES DIVERSAS	100	LEOLEO	2,45	245,00

33	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDA CONTÉM 12 UNID, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, CARGA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA, COM PONTA RESISTENTE E ESCRITA MACIA COM TRAÇOS BEM COLORIDOS.	200	LEOLEO	2,95	590,00
34	PEN DRIVE MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 32 GB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO PEN DRIVE	10	MULTILASER	40,00	400,00
35	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS, COM VISOR - MEMÓRIA INDEPENDENTE. MARCADOR DE MILHAR, TAMANHO MÉDIO.	20	LETRON	7,90	158,00
36	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G/M² PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	200	CHAMEGUINHO	6,45	1.290,00
37	CADERNO COM ESPIRAL TIPO UNIVERSITÁRIO FORMATO APROXIMADO 20,5 X 28,0 CM DE 8 A 10 MATÉRIAS.	200	FORONI	9,20	1.840,00
38	CADERNO BROCHURA 96 FLS, CAPA DURA GRANDE: FORMATO: 200MM X 275MM CADERNO COM LINHA, CADERNO COM PAUTA, AGRADA TODOS OS PERFIS E IDADES.	300	FORONI	3,70	1.110,00
39	LÁPIS DE COR, GRANDE, CX C/ 12 UND: CORES VIVAS E INTENSAS ÓTIMA COBERTURA FEITO DE MATERIAL NÃO TÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS.	350	LEOLEO	2,45	857,50
40	GIZ DE CERA GROSSO - CX C/ 12 UNIDADES, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS. BIG MODELO: REDONDO ALTA QUALIDADE.	300	LEOLEO	3,20	960,00
41	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 CORES, 180 G.	400	LEOLEO	3,15	1.260,00
42	E.V.A. 60X40CM - DIVERSAS CORES: MATERIAL: E.V.A. - DIMENSÕES: 40CM X 60CM X 1,5MM APROXIMADAMENTE (C X L X A). - ATÓXICO. - ITENS INCLUSOS: FOLHAS DE E.V.A. COLORIDAS (SORTIDAS).	200	LEOLEO	1,45	290,00
43	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM, ACONDICIONADO EM PACOTE C/10 A 12 CORES SORTIDAS	50	VMP	2,50	125,00
44	FITA CREPE 18 MM X 50 M	50	ADELBRAS	3,00	150,00
45	TINTA GUACHE, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAL, NA COR COM 6 CORES SORTIDAS CONTENDO 15 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	400	ACRILEX	2,80	1.120,00
46	PASTA EM L, TRANSPARENTE- 10 UNIDADES, TAMANHO OFÍCIO, COR CRISTAL, MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL	40	ACP	5,00	200,00
47	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) - ALTA PERFORMANCE MUITO MAIS DURAÇÃO COMPARADA ÀS PILHAS COMUNS (ZINCO) RECOMENDADA PARA DISPOSITIVOS DE ALTO CONSUMO DE ENERGIA COMO BABÁ ELETRÔNICA, BRINQUEDO ELETRÔNICO, MOUSE, TECLADO E FONE DE OUVIDO SEM FIO SEM MERCÚRIO E CÁDMIO.	70	ELGIN	3,50	245,00
48	PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) - ALTA PERFORMANCE MUITO MAIS DURAÇÃO COMPARADA ÀS PILHAS COMUNS (ZINCO) RECOMENDADA PARA DISPOSITIVOS DE ALTO CONSUMO DE ENERGIA COMO BABÁ ELETRÔNICA, BRINQUEDO ELETRÔNICO, MOUSE, TECLADO E FONE DE OUVIDO SEM FIO SEM MERCÚRIO E CÁDMIO.	15	ELGIN	3,50	52,50
49	ENVELOPE TIPO SACO, 310X410 MM, PAPEL PARDO.	100	FORONI	0,45	45,00
50	SACO DE CELOFANE. COR: TRANSPARENTE. MEDIDAS: 10 X 15CM. EMBALAGEM COM NO MINIMO 100 UNIDADES.	3	VMP	7,00	21,00
52	PAPEL SEDA: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 X 48CM, (DIVERSAS CORES).	100	VMP	0,95	95,00
53	PASTA PLÁSTICA, ABA 40 MM E ELÁSTICO, 240 X 350 MM.	130	ACP	3,50	455,00

54	E.V.A. C/ GLITER 60X40CM - DIVERSAS CORES: 1 UNIDADE DO TAMANHO: 60 X 40 CM - 1,5 MM DE ESPESSURA (CADA FOLHA). LAVÁVEL, ATÓXICO E TOTALMENTE ANATÔMICO.	70	LEOLEO	2,90	203,00
55	LAPIS PRETO COMUM, CX C/ 144 UND: MAIOR DURABILIDADE: GRAFITE ULTRA RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE SEGURO PARA CRIANÇAS: NÃO LASCA CORPO HEXAGONAL GRAFITE HB#2 FÁCIL DE APONTAR.	30	MASTERPRINT	18,00	540,00
56	PAPEL A4, BRANCO, 210X297 MM, RESMA.	1.250	REPORT	19,80	24.750,00
	VALOR TOTAL R$				129.279,30

		Empresa: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA				
Item	**Especificação**		**Quant.**	**Marca/Fabricante**	**V. Unit.**	**Valor Total**
51	FITILHO DECORATIVO, COLORIDO - 5 MM X 150 M, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FINO.		8	EMFESTA	5,00	40,00
		VALOR TOTAL R$				40,00

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS,12 de fevereiro de 2026.

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

PROCESSO Nº 7/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

PARTES: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, e a empresa:**DACOR SPORTS LTDA.**

OBJETO: objeto desta ata é o **Registro de Preços para aquisição futura de Bancos tipo Concha, destinados ao Estádio Municipal Sebastião Rodrigues dos Santos para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: DACOR SPORTS LTDA					
Item	Descrição	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total

01	BANCOS DE RESERVAS Bancos destinados aos reservas, com 16 (dezesseis) assentos, espuma interna acolchoada e estrutura reforçada, garantindo conforto, durabilidade, segurança e estabilidade aos usuários durante sua utilização. Será admitida a oferta de assentos com construção em folha dupla, contendo núcleo em PU (poliuretano) colado, dotados de rosca na base, permitindo cada; Descrição Técnica Bancos de reservas e banco de arbitragem esportivos, padrão FIFA, destinados a uso externo, compostos por assentos individuais tipo concha, fabricados em Courvin Náutico, material de elevada resistência à ação do tempo, raios UV, umidade e impactos, adequado para ambientes externos. Os assentos deverão possuir formato ergonômico tipo concha, com encosto de cabeça fixação segura e adequada à estrutura metálica. Os assentos (bancos) deverão ser fornecidos nas cores preta e vermelha, admitida a combinação entre as cores. A estrutura de sustentação deverá ser confeccionada em aço carbono galvanizado, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura automotiva de alta resistência, em cor neutra padrão do fabricante, adequada para ambientes externos e resistente às intempéries. Os bancos deverão contar com cobertura superior fixa, confeccionada em policarbonato alveolar translúcido, resistente a impactos, raios UV e intempéries, proporcionando proteção eficaz contra sol e chuva. Os assentos deverão ser personalizados com o símbolo oficial do Município (bandeira municipal), aplicado de forma durável, resistente e compatível com o material do revestimento, sem prejuízo ao conforto, à ergonomia ou à durabilidade do equipamento.	DACOR SPORTS	02 Unid.	R$27.378,00	R$54.756,00

02	**BANCOS DE ARBITRAGEM** Banco destinado à arbitragem, com 05 (cinco) assentos concha com Cobertura em Policarbonato, e mesas laterais para arbitragem. Descrição Técnica Bancos destinado arbitragem esportivos, padrão FIFA, destinados a uso externo, compostos por assentos individuais tipo concha, fabricados em Courvin Náutico, material de elevada resistência à ação do tempo, raios UV, umidade e impactos, adequado para ambientes externos. Os assentos deverão possuir formato ergonômico tipo concha, com encosto de cabeça, espuma interna acolchoada e estrutura reforçada, garantindo conforto, durabilidade, segurança e estabilidade aos usuários durante sua utilização. Será admitida a oferta de assentos com construção em folha dupla, contendo núcleo em PU (poliuretano) colado, dotados de rosca na base, permitindo fixação segura e adequada à estrutura metálica. Os assentos (bancos) deverão ser fornecidos nas cores preta e vermelha, admitida a combinação entre as cores. A estrutura de sustentação deverá ser confeccionada em aço carbono galvanizado, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura automotiva de alta resistência, em cor neutra padrão do fabricante, adequada para ambientes externos e resistente às intempéries. Os bancos deverão contar com cobertura superior fixa, confeccionada em policarbonato alveolar translúcido, resistente a impactos, raios UV e intempéries, proporcionando proteção eficaz contra sol e chuva. Os assentos deverão ser personalizados com o símbolo oficial do Município (bandeira municipal), aplicado de forma durável, resistente e compatível com o material do revestimento, sem prejuízo ao conforto, à ergonomia ou à durabilidade do equipamento.	DACOR SPORTS	01 Unid.	R$9.800,00	R$9.800,00
VALOR TOTAL R$					R$ 64.556,00

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis - MS,13 de fevereiro de 2026.

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

PROCESSO Nº 25/2026

Inexigibilidade Nº 7/2026

PARTES:**MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** e **o SR. Clóvis Pedro Neves Tering.**

DO OBJETO: O objetodo presente contratoé **a Locação de imóvel visando a instalação provisória dos fiscais de obras e posturas do Município.**

DO VALOR: O valor total do respectivo contratoé de R$ 18.092,88 (Dezoito mil noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO: 1 As despesas decorrentes da referida locação estão previstas nos orçamentos: 04.000 - Secretaria Municipal de Finanças, 04.001 - Secretaria Municipal de Finanças, 04.122.0006 - Administração Geral, 4.053 - Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE - Pela Contratante e **Clóvis Pedro Neves Tering –** Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 13 de fevereiro de 2026.

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 034/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 06/2026 , Pregão presencial Nº 2/2026**, **Ata de Registro de preços nº 11/2026,** firmado junto com as Empresas GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andréa Pires da Cruz portador do CPF 007.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de Chefe de divisão como Gestora,** A servidora **Jaqueline Ferreira Pinto,** portadora do CPF: 701.xxx.xxx -72, ocupante do cargo de Assistente administrativo como **Fiscal Titular;** A servidora **Amanda Tognon da Costa Victor,** portadora do CPF: 050.xxx.xxx-86, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Suplente .**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o

contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 12 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ándrea Pires da Cruz,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Amanda Tognon da Costa Victor,.....,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 037/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 7/2026, pregão eletrônico Nº 3/2026**, **ata de registro de preços nº 13/2026,** firmado junto com a Empresa DACOR SPORTS LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é Registro de Preços para aquisição futura de Bancos tipo Concha, destinados ao Estádio Municipal Sebastião Rodrigues dos Santos para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andréa Pires da Cruz portador do CPF 007.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de Chefe de divisão como Gestora, o servidor Antônio Ferreira de Carvalho, portador do CPF: 338.xxx.xxx-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como Fiscal Titular pela Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, O servidor Celio Roberto Campos, portador do CPF:500.xxx.xxx-91 ocupante do cargo de superintendente como Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do

encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ándrea Pires da Cruz,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu,**Antônio Ferreira de Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Celio Roberto Campos ,.....,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 038/2026

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo nº 25/2026, Inexigibilidade de licitação nº 7/2026**, **contrato nº 25/2026,** firmado junto com o Sr. CLOVIS PEDRO NEVES TERING.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Locação de Imóvel visando a instalação provisória dos fiscais de obras e posturas do Município.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Andréa Pires da Cruz portador do CPF 007.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de Chefe de divisão como Gestora, o Sr. Rithiery Cordeiro Cardoso portador do CPF: 051.xxx.xxx-40 ocupante do cargo de fiscal de obras e posturas como fiscal titular e Pedro Antônio Soares Junior portador do CPF: 636.xxx.xxx-34 ocupante do cargo de coordenador geral como fiscal suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e

quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Ándrea Pires da Cruz,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rithiery Cordeiro Cardoso,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Pedro Antônio Soares Junior,.....,** declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 2
Data: 13/02/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 12/02/2026
N° do Empenho: 299/2026
ORDINARIO

Órgão:	03.000	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade:	03.001	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Funcional:	4.122.11	Planejamento e Gestão com Resultados
Projeto/Atividade:	4101	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	95.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.369.270,97
Valor Dotação Atualizada:	1.886.000,00	**Valor do empenho:**	523,45
Total (A):	1.886.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.369.794,42
		Total (A - B):	516.205,58

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99967-4854
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Aquisição de gêneros alimentícios diversos, incluindo pães, bolos, salgados assados e fritos, destinados à oferta de coffee break para atender a demanda da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 523,45

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 9/2025
Número Processo: 30/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 15/04/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/02/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 13/02/2026, às 17:23:09. Protocolo: 76325ba6-7f43-40d1-8f47-cebec1972387

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 2
Data: 13/02/2026
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **13/02/2026**
N° do Empenho: **300/2026**
ORDINARIO

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	4.122.6	Governo Transparente e Participativo
Projeto/Atividade:	4055	MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	496.000,00	**Empenhos anteriores:**	129.232,90
Valor Dotação Atualizada:	268.000,00	**Valor do empenho:**	551,78
Total (A):	268.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	129.784,68
		Total (A - B):	138.215,32

Credor: J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 49.909.194/0001-31 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: DUQUE DE CAXIAS - 2006 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, TRÂNSITO E GABINETE DO PREFEITO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 551,78

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	3/2025		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	17/2025	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	28/03/2025
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 13/02/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
..291-**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
..781-**
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0 - CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 13/02/2026, às 17:23:09. Protocolo: 76325ba6-7f43-40d1-8f47-cebec1972387

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 012/2026 – SEMED

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA LOTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando que, no procedimento de lotação anteriormente realizado, foram identificados problemas de ordem administrativa, os quais resultaram em inconsistências na distribuição dos professores efetivos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando, ainda, a orientação emitida pelo Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, que se manifestou favoravelmente à realização de nova lotação, como medida administrativa adequada para sanar as falhas identificadas e garantir a regularidade dos atos praticados;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA publicada em Diário Oficial do Município de Deodápolis/MS, no dia 3/2/2026, edição nº 2083;

A Secretária Municipal de Educação, Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar n. 001 de 13 de janeiro de 2021, e de acordo com o Lei n. 458, DE 14 de dezembro de 2004, vem por meio deste, convocar os professores aprovados em concurso público, aguardando nomeação, e os classificados em processo seletivo simplificado, em regime de suplência na modalidade **CONVOCAÇÃO**, para as aulas **TEMPORÁRIAS** da Rede Municipal de Ensino.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade convocar os professores efetivos para definição e/ou confirmação de sua lotação, visando à adequada organização do atendimento educacional nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis/MS seguindo os parâmetros da Resolução 005/2026/SEMED.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estão convocados os Professores aprovados em Processo Seletivo Simplificado de Deodápolis/MS (PSS 001/2026) conforme ordem de classificação homologada.

3. DO LOCAL E PERÍODO DA LOTAÇÃO

A lotação será na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Deodato Leonardo da Silva, n. 91-A, Praça da Juventude, no dia 19/02/2026 conforme ANEXO.

4. DOS PROCEDIMENTOS

No ato da lotação, o professor deverá:

• Comparecer à unidade escolar dentro do período estabelecido;

• Apresentar documento oficial de identificação;

• Assinar os documentos pertinentes à confirmação da lotação;

• Tomar ciência da carga horária, turma(s), turno(s) e demais atribuições inerentes à função.

4.1 Fica autorizado ao candidato convocado realizar a escolha e a lotação de aulas por meio de procuração, quando impossibilitado de comparecer pessoalmente, desde que o representante legal apresente procuração específica, acompanhada de cópia do documento oficial de identificação do outorgante e do outorgado.

4.2 A Administração Pública não se responsabilizará por escolhas realizadas pelo procurador, sendo estas de inteira responsabilidade do candidato, bem como não será admitida qualquer alteração posterior da lotação efetuada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O não comparecimento do professor no período estabelecido, sem justificativa legal, poderá acarretar a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

5.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis/MS.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 13 de fevereiro de 2026.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DECRETO N°002/2026 DE 6/1/26

ANEXO

1- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

1.1 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SEMED – DEODÁPOLIS (SEDE)

NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
CLÁUDIA EMÍLIA NIZ	19/02/2026	7h15
ELMA BEZERRA DOS SANTOS GOMES	19/02/2026	7h20
FABIANA AMARAL DE ALMEIDA	19/02/2026	7h25
LUCIANA DE LIMA DA SILVA	19/02/2026	7h30
THAYNARA DE MELO FREITAS	19/02/2026	7h35

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SEMED – DEODÁPOLIS (SEDE)

NOME DO PROFESSOR(A)	DATA	HORÁRIO
MARCIANA CASTANHARO PEGORARI	19/02/2026	7h15
VANESSA PAULINO LIMA PAIOLE	19/02/2026	7h20

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 025/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"**Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **JOSIENE DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 10/07/2022 a 09/07/2023, sendo que as férias serão gozadas no 2º período de 23/02/2026 a 09/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de fevereiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 026/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"**Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor o Sr.º **GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS NETO,** ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, referente ao período aquisitivo de 13/11/2024 a 12/11/2025, sendo que as férias serão gozadas no período 1° período de 15 (quinze) dias, a partir de 02/03/2026 a 16/03/2026. conforme requerimento

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de fevereiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 027/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"***Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".***

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de Julho de 2025**.**

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Sr.ª **JOSENILDE NITA DOS SANTOS TOGNON,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 02/07/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 23/02/2026 a 09/03/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de fevereiro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 061/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"***Designar o Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Público Municipal o Sr. º **DIEGO SILVA COSTA**. **Matricula nº 2495/2.** Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE**, para exercer suas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMA,** desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2026 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"***Concede a READAPTAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de dezembro de 2015**.**

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a readaptação da Servidora Pública Municipal a Sr.ª **CLEONICE MENDES CUSTODIA, Matricula nº 1158/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **ZELADOR,** lotada na **SEMED,** desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. A partir de 12 fevereiro de 2026. Conforme Laudo Médico de Readaptação de 12/02/2025.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Deodápolis - Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

RESOLUÇÃO CMDCA N°. 002/2026, de 09 de fevereiro 2026.

"Dispõe sobre a instrução da escola de atendimento do Conselho Tutelar em Deodápolis".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Deodápolis – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 718 de 11 de dezembro de 2019, em reunião extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 2026, Resolve:

Art. 1 - Estabelecer a Escala de Atendimento do Conselho Tutelar na sede do Município de Deodápolis/MS, com o objetivo de garantir a continuidade, a equidade na distribuição da carga horária e o pleno atendimento à população, conforme segue:

Escala de Atendimento Presencial na Sede do Conselho Tutelar
Segunda-feira:

01 (um) Conselheiro Tutelar com escala de trabalho de 06(seis) horas de trabalho das 07h às 13h

02 (dois) Conselheiros Tutelares com escala de trabalho de 06(seis) horas de trabalho das 11h às 17h

Terça-feira e Quinta-feira:

02 (dois) Conselheiros Tutelares com escala de trabalho de 08 (oito) horas de trabalho 07h às 11h – 13h às 17h

Quarta-feira e Sexta-feira:

02 (dois) Conselheiros Tutelares com escala de trabalho de 08 (oito) horas de trabalho 07h às 11h – 13h às 17h

§ 1.º Carga Horária

Cada Conselheiro Tutelar deverá cumprir 22 (vinte e duas) horas semanais de atendimento presencial na sede do Conselho Tutelar.

Avenida Francisco Alves da Silva, 188 – Bairro: Centro
CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS – Fone (67) 3448-1998

Fica excetuado do atendimento presencial na segunda-feira o Conselheiro Tutelar que realizou o sobreaviso no final de semana, o qual fará jus à folga compensatória nesse dia.

§ 2.º Sobreaviso e Equidade
A carga horária total, considerando atendimento na sede e sobreaviso, deverá ser igual para todos os Conselheiros Tutelares. Nos casos em que houver feriados, folgas compensatórias ou outras situações excepcionais que resultem em diferença de carga horária, deverá ser adotado o sistema de rodízio, de modo a não prejudicar nenhum Conselheiro Tutelar e assegurar a equidade entre todos.

Art. 2 – Esta Resolução Esta instrução entra em vigor na data de 20 de fevereiro do presente ano, devendo ser observada por todos os Conselheiros Tutelares, garantindo a organização do serviço, o cumprimento da carga horária e a qualidade do atendimento prestado à população.

Deodápolis/MS, 09 de fevereiro de 2026.

Oanglah Maria Almeida Vaz
Presidente do CMDCA